

As **Olimpíadas da História** são uma iniciativa da **Associação de professores de História (APH)**. Com a sua aplicação pretende-se que os jovens reconheçam a importância do estudo da História no desenvolvimento de competências analíticas, que proporcionem leituras informadas e críticas do tempo presente. Esta iniciativa visa distinguir os melhores alunos de História do ensino básico e secundário portugueses.

Artigo 1º | Objetivos

- **Promover** a consciência histórica.
- **Reconhecer** a importância social da História.
- **Desenvolver** competências analíticas e críticas.

Artigo 2º | Estrutura organizativa, elaboração e aplicação das provas

1. A **Comissão Organizadora** das provas de 6º, 9º e 12º anos é constituída pela Associação de Professores de História, sob a coordenação de Armando Oliveira (CDR do Porto).
2. As provas de 6º, 9º e 12º ano são elaboradas pela Comissão Organizadora em colaboração com a **Universidade do Porto** e com a **Universidade Nova de Lisboa**, nomeadamente com os alunos dos Mestrados em Ensino da História e a equipa de trabalho do **CITCEM-FLUP**
3. A prova do 6º ano é **única**.
4. As provas do 9º ano e do 12º ano são compostas por uma **prova eliminatória** e por uma **prova final**.

Artigo 3º | Condições de Participação para todos os ciclos de ensino

1. Ser **estudante matriculado a frequentar** o 6º, 9º ou 12º ano de escolaridade no presente letivo, em escola portuguesa, situada em Portugal continental e insular.
MUITO IMPORTANTE – a escola tem que assegurar que:
2. Cada aluno inscrito tem de ter acesso, durante todo o tempo em que decorrer a realização das provas, a:
 - a. **um computador de uso individual, com câmara e microfone funcionais**, permitindo a sua identificação pela Comissão Organizadora.
 - b. Uma **sala**, para a realização da(s) prova(s), preparada para o efeito.
3. No local onde decorre a aplicação das provas eliminatórias e finais nacional é obrigatória a **presença de dois professores vigilantes**, obrigatoriamente pertencentes a outra área disciplinar.
4. Os professores vigilantes **não** podem prestar ajuda aos alunos durante a realização das provas.
5. A inscrição é realizada **única e exclusivamente** através de formulário disponibilizado no sítio da APH. Além da identificação do aluno, é necessário identificar a escola que este frequenta (não o agrupamento) e o nome do docente responsável. Será disponibilizada uma declaração para o Encarregado de Educação, a autorizar a participação do seu educando nas Olimpíadas e a recolha de imagens, assim como uma declaração da escola comprometendo-se a cumprir o regulamento. Estas declarações são obrigatórias e devem ser preenchidas, assinadas e enviadas juntamente com o formulário de inscrição.

6. Para o 6º ano, 9ºano e 12ºano, cada agrupamento / escola não agrupada pode inscrever até **3** participantes, sendo a sua seleção da total responsabilidade das escolas, podendo esta resultar de uma competição interna, da escolha dos estudantes com melhor classificação à disciplina de História ou de outro qualquer processo seletivo ou critério de seleção.
7. Para o 6ºano, 9ºano e 12ºano, as inscrições são realizadas em formulário online, **impreterivelmente** até ao final de janeiro.
8. Serão desclassificadas as participações das escolas e/ou alunos que **não cumpram todas as condições dos pontos anteriores**.

Artigo 4º | 6º anos

1. A prova única de 6º ano **realiza-se online**, na escola onde o aluno está matriculado em data e hora divulgadas na página da APH (hora de Portugal continental), através de uma hiperligação a ser fornecida.
2. A prova é composta, exclusivamente, por **itens de seleção**, tendo uma duração máxima de 50 minutos.
3. Os **itens são iguais para todos os alunos**, de acordo com os conteúdos do 2º ciclo.
4. Depois de submetida uma resposta, **não é possível** editá-la nem retroceder a itens anteriores, inclusive os que ficaram sem resposta.
5. O critério de desempate será **o menor tempo despendido** na realização da prova.
6. Nas provas do 6º ano serão **apenas publicados os nomes dos três alunos vencedores**.
7. Os alunos que não cumpram as regras estabelecidas **serão desclassificados**.
8. As provas serão realizadas, em data a anunciar, no **sítio da APH**.
9. Os resultados serão publicados na **página da APH**.

Artigo 5º | Provas eliminatórias do 9º ano e do 12º ano

1. As provas eliminatórias **realizam-se online**, na escola onde o aluno está matriculado em data e hora divulgadas no sítio da APH (**hora de Portugal continental**), através de uma hiperligação a ser fornecida.
2. As provas eliminatórias dos 9º e 12º anos realizam-se em **slots de 90 alunos** em dia e hora a anunciar, após o término do prazo das inscrições.
3. As provas são compostas, exclusivamente, por **itens de seleção**, tendo uma duração máxima de 50 minutos.
4. Os **itens são iguais para todos os alunos**, de acordo com os conteúdos de cada ciclo.
5. Depois de submetida uma resposta, **não é possível editá-la** nem retroceder a itens anteriores, inclusive os que ficaram sem resposta.
6. Apuramento para a final: serão selecionados os alunos com os **21** melhores resultados, e só os nomes destes serão publicados na página da APH.
7. **Não se publicam ou informam** resultados parcelares ou individuais das provas eliminatórias, para além do indicado no ponto anterior.
8. O critério de desempate será **o menor tempo despendido** na realização da prova.
9. Os alunos participantes que não cumpram as regras estabelecidas **serão desclassificados**.



Artigo 8º | Finais das provas do 9º ano e do 12º ano

1. As provas finais do 9º ano e do 12º ano **realizam-se online, na escola onde o aluno está matriculado** em data e hora divulgadas no sítio da APH (hora de Portugal continental), através de uma hiperligação a ser fornecida.
2. As provas são compostas, exclusivamente, por **itens de seleção**, tendo uma duração máxima de 50 minutos.
3. Os itens **são iguais** para todos os alunos, **de acordo com os conteúdos de cada um dos ciclos**.
4. Depois de submetida uma resposta, **não é possível editá-la** nem retroceder a itens anteriores, inclusive os que ficaram sem resposta.
5. Os resultados serão **publicados na página da APH**.
6. Nas provas finais do 9º ano e do 12º ano **são apenas publicados os nomes dos três alunos vencedores**.
7. **Não se publicam ou informam resultados parcelares ou individuais** para além do indicado no ponto anterior.
8. O critério de desempate será **o menor tempo despendido** na realização da prova.
9. Os alunos participantes que não cumpram as regras estabelecidas **serão desclassificados**.

Artigo 9º | Prémios

1. Será atribuído um certificado de participação a todos os professores e alunos participantes.
2. Os alunos finalistas receberão um diploma de **participação na final**.
3. Aos alunos vencedores serão atribuídos os **seguintes prémios**:

1º Prémio: vale-FNAC no valor de **75 euros**

2º Prémio: vale-FNAC no valor de **50 euros**

3º Prémio: vale-FNAC no valor de **25 euros**

Os prémios serão enviados pela APH para a Escola dos alunos vencedores.

Artigo 10º | Disposições Finais

1. Das decisões do júri, em todas as fases, não haverá lugar a recurso.
2. Qualquer matéria omissa neste regulamento será objeto de decisão por parte da Comissão Organizadora.

